LEI MUNICIPAL Nº 2753, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 2.001.923,10.

O Prefeito de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 2.001.923,10 (dois milhões, um mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+): **R$ 2.001.923,10**
02 09 03 Secretaria de Agricultura Recursos Vinculados
20.606.0025.1992 - Solo Forte
648-3.3.90.32.00Material/Bem/Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.000.000,00
Fonte de Recurso: 1 701 3210

20.606.0025.1992 - Solo Forte
649-3.3.90.32.00 Material/bem/Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.923,10
3.3.90.32.00 Material/bem/Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 1 500

Art. 2º O crédito aberto será coberto por:

I Excesso de Arrecadação:
Fonte 1701 R$ 2.000.000,00

II Anulação de dotações:
02 09 01 Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0025.2052.0000 Manutenção das Atividades da SEMAGRI Recursos Livres 301-
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 578,76
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
308- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -R$ 1.344,34

Art. 3º Fica autorizada a reabertura, no exercício financeiro de 2026, do crédito especial aberto por esta Lei, total ou parcial, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e o disposto no art. 45 da Lei nº 4.320/1964, desde que a programação permaneça inalterada quanto à função, subfunção, fonte de recurso e objeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia, 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER ROSA DO PARAISO**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 10/12/2025 às 11:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/12/2025 às 12:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **775056** e o código verificador **EE326BDE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIANA DOS SANTOS BIZI	***.959.712-**	11/12/2025 08:34
2	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	11/12/2025 12:20

Docto ID: 775056 v1